

# **EDITAL PÚBLICO CARAVANA V SEMINÁRIO DE APICULTURA DA REGIÃO CENTRO SUL 2019**

## **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor rural que participam dos Projetos do SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação de Caravana ao evento V Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará, na cidade de Iguatu/CE, na URCA, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2019 .A caravana sairá dos municípios de Quixeramobim, Boa Viagem, Pedra Branca e Mombaça, no dia 27 de novembro de 2019 e retornando no final do mesmo dia.

## **1. OBJETO**

1. O presente edital tem por objeto a seleção de produtores e microempresários rurais que participam dos projetos de atendimento do SEBRAE/CE para participar em Caravana ao evento V Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará na cidade de Iguatu no Ceará, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2019. A caravana deverá sair das Regiões do Sertão Central. O objetivo da caravana será conhecer as inovações tecnológicas na área de produção apícola, novas oportunidades de mercado e discussão da juventude na apicultura a fim de propiciar a melhoria da qualidade e competitividade dos negócios rurais pelos novos conhecimentos adquiridos pelos participantes da caravana. O Sebrae estará disponibilizando o transporte para o translado e o evento fornecerá almoço gratuito aos participantes da caravana.

1.1. O Presente edital visa selecionar até 44 pessoas, representantes das micro e pequenas empresas e produtores, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar do V Seminário de Apicultura do Centro Sul do Estado do Ceará, a fim de garantir aos participantes a oportunidade de adquirir um maior conhecimento e realizar intercâmbio para inovação de produtos e processos, bem como troca de experiências entre os empresários.

## **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

2.1. Microempresas e empresas do setor apícola com porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

2.3. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa/ propriedade rural, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

2.3.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

2.4 A empresa / propriedade rural deverá ter registro ativo: CNPJ, DAP ou NIRF

### **3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através dos empresários que irão na caravana, no dia 27/11/2019.

### **4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 22 de novembro de 2019 ou enquanto houver vagas disponíveis, com inscrições on-line, via link:

### **5. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço: <https://forms.gle/hynfDoboPX1Py2Q46>

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 22 de novembro de 2019 às 23h59min, ou enquanto houver vagas disponíveis.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

#### **6.3.1. Eliminatório:**

I. Empresa que não atua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.0000 /ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **dia 25 de novembro de 2019 após divulgação no Portal do Sebrae Ceará dos selecionados e dos locais para assinatura.**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 25 de novembro de 2019 após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (alimentação e qualquer outra despesa extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir no evento.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou desta empresa;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento V Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará em Iguatu**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA**, com sede à **RUA/AV----- , Nº ---, Bairro----**, **CEP -----** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a) ----- **INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Caravana V Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regularizar os compromissos da **empresa** x decorrentes de sua participação no Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará na cidade de Iguatu/CE, que será realizado no dia 27 de novembro de 2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

**CLÁUSULA QUINTA:** O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pelo transporte terrestre para o evento, ida e volta dos empresários no dia 27/11/2019.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** na Caravana V Seminário de Apicultura da Região Centro Sul do Ceará em Iguatu/CE ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2019.

**(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: